

Publicado em 33/32/36
Edição nº: 600 Til. - 052
Jornal: Roletim Oficial

Assinatura

LEI COMPLEMENTAR N° 008 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

EMENTA: ALTERA A TABELA I, ITEM 2 DO ANEXO VI, DA LEI COMPLEMENTAR N°. 001, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE INSTITUIU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE, faz saber que a Câmara Municipal de Resende, no Estado do Rio de Janeiro, APROVOU, e, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Item 2, da Tabela I, da Lei Complementar nº. 001, de 23 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

APEXE	J VI	
Taxa de Fiscalização d	(-18 g - 17 1 (-1 (-1 (-1 (-1 (-1 (-1 (-1 (-1 (-1 (
- Aft. 2	.09 -	
		1

Tabela I

1. (...)

2. Letreiro luminoso, iluminado ou não - Não Localizado no estabelecimento:

TIPO DE ANÚNCIO	PERIODO DE INCIDÊNCIA	UNIDADES TAXADAS	TAXA UNITARIA (UFM) AREA em m²		
			Até 10,00	De 10,01 a 30,00	Mais de 30,00
2.1 – com movimento	Trimestral	N° Unidades	1,0	2,0	3,0
2.2 – Sem movimento	Trimestral	Nº Unidades	0,5	1,0	2,5

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

José Rechuan Junior Prefeito Municipal